

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

OFÍCIO

OFÍCIO CÂMARA DISPONIBILIDADE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2022

OFÍCIO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1º BIMESTRE 2023

OFÍCIO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 1º BIMESTRE 2023

PARECER PRÉVIO

PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB 2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023**

O Município de Coaraci, através do pregoeiro nomeado pela portaria nº 005/2023, torna público que realizará no dia **05 de abril de 2023, às 10:00h**, na forma do disposto na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93 e Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016; Decreto Nº 7178 de 27 de fevereiro de 2019 e Decreto Federal 10.024/19, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2023 - SRP**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO PARCELADA DE IMPRESSOS GRÁFICO PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DOMUNICÍPIO DE COARACI – BA**. O Edital, poderá ser obtido através do site www.licitacoes-e.com.br.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico acima, a partir do dia 27/03/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS as 09:30h do dia 05/04/2023. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES as 10:00h do dia 05/04/2023. E-mail: coaraci.licitacao@gmail.com. Coaraci - BA, 24 de março de 2023 – Lucas Santos da Silva – Pregoeiro.

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-mail: coaraci.licitacao@gmail.com

OFICIO CÂMARA DISPONIBILIDADE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
Gabinete do Prefeito

Av. Juracy Magalhaes, 244, Centro CEP 45638-000 Coaraci – BA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

Coaraci, 24 de março de 2023.
Ofício nº 26 - 2023

Exma. Sra.
Naarah Heloína Ribeiro dos Santos Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Coaraci - BA



Excelentíssima Senhora Presidente,

Dando cumprimento ao prazo estabelecido na Resolução TCM nº 1.379/18, que estabelece a obrigatoriedade das Prefeituras Municipais de enviarem ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia as prestações de contas por meio dos Sistemas e-TCM e do SIGA - temos a satisfação de informar a essa Egrégia Câmara que a documentação referente a **Prestação de Contas Anual e mensais do exercício 2022 do Município de COARACI**, encontram-se disponibilizadas no site do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia no link e-TCM:

<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

Assim, informamos que a partir do dia 31/03/2023 a presente Prestação de Contas Anual ficará em **disponibilidade pública**, no prazo legal conforme estabelece o art. 31 §3º da Constituição Federal (CF); no art. 63 da Constituição Estadual e nos arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 06/91.

Reiteramos a V. Excia. e seus ilustres Pares, os nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Cordialmente,


JADSON ALBANO GALVÃO
Prefeito Municipal

OFICIO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1º BIMESTRE 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Coaraci, 24 de março de 2023.

*Recebido
Patrícia Shamara dos Santos Farias
24/03/23*

Ilm^o. Sr^a
Patrícia Shamara dos Santos Farias
Presidente do Conselho Municipal do Fundeb
Coaraci – BA

Assunto: Registros e documentos referente aos demonstrativos de receitas e despesas do 1º bimestre do exercício 2023 para **envio ao Conselho Municipal do Fundeb, MDE e demais.**

Em atendimento às exigências legais, vimos nessa oportunidade encaminhar mediante arquivos digitais (CD-R que segue anexo) demonstrativos contábeis (receita e despesa), relatório de despesas pagas dos respectivos meses e cópias dos processos de pagamentos referente a execução orçamentária do **1º bimestre do exercício de 2023** das fontes de recursos (próprios e vinculados) que correspondem as ações na Secretaria e Fundo Municipal de Educação para que sejam **disponibilizadas ao Conselho Municipal do Fundeb e MDE** para as devidas análises, apreciações e emissão de Parecer.

As informações quanto às despesas executadas em ações da **Educação** são provenientes do sistema de controle de execução orçamentária do município de Coaraci e estão em consonância com as diretrizes aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício em análise, bem como as prestações de contas disponibilizadas mensalmente e encaminhadas ao TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Cientes do pleno cumprimento do dever de prestação de contas à sociedade, única e legítima destinatária das ações e serviços prestados no âmbito da Secretaria e Fundo Municipal de Educação, **solicitamos que os referidos dados sejam disponibilizados ao Conselho Municipal para análise e aprovação do presente Relatório.**

Cordialmente,


Leonardo Batista Duarte
Sec. Mun. Da Fazenda

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

OFICIO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 1º BIMESTRE 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Coaraci, 24 de março de 2023.

Ilmº.Sr. Reginaldo de Jesus Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Coaraci – BA

Assunto: documentos referente aos demonstrativos de receitas e despesas do 1º bimestre do exercício 2023 para envio ao Conselho Municipal de Saúde.

Em atendimento às exigências legais, vimos nessa oportunidade encaminhar mediante arquivos digitais (CD-R que segue anexo) demonstrativos contábeis (receita e despesa), relatório de despesas pagas dos respectivos meses e cópias dos processos de pagamentos referente a execução orçamentária do 1º bimestre do exercício de 2023 das fontes de recursos (próprios e vinculados) que correspondem as ações na Secretaria e Fundo Municipal de Saúde para que sejam **disponibilizadas** ao Conselho Municipal para as devidas análises, apreciações e emissão de Parecer.

As informações quanto às despesas executadas em ações da Saúde são provenientes do sistema de controle de execução orçamentária do município de Coaraci e estão em consonância com as diretrizes aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício em análise, bem como as prestações de contas disponibilizadas mensalmente e encaminhadas ao TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Cientes do pleno cumprimento do dever de prestação de contas à sociedade, única e legítima destinatária das ações e serviços prestados no âmbito da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, **solicitamos que os referidos dados sejam disponibilizados ao Conselho Municipal para análise e aprovação do presente Relatório.**

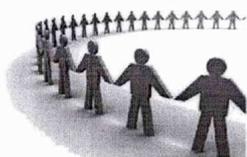
Cordialmente,


Leonardo Batista Duarte
Sec. Mun. Da Fazenda

*Recebido em
24-03-2023
Reginaldo de Jesus Rocha*

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB 2022



**Conselho Municipal
do FUNDEB**



Da Presidente do Conselho CAC/S/FUNDEB Srtª. Patrícia Shamara dos Santos Farias	Para: Secretário de Finanças Sr. Leonardo Duarte
Ofício 01/2023 Encaminhamento	Coaraci (BA), 24 de Março de 2023

Prezado Senhor,

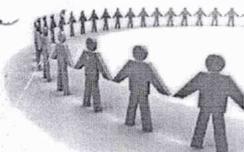
Venho por meio deste encaminhar o relatório e parecer do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB sobre a aplicação dos recursos vinculados no exercício 2022.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Patrícia Shamara dos Santos Farias
Patrícia Shamara dos Santos Farias
Presidente do Conselho CACS/FUNDEB

Conselho Municipal do FUNDEB, Lei nº 1218 de 03 de Maio de 2021
Praça Pio XII, s/n, Centro- Coaraci- Bahia, CEP: 45638-000
Fone: (73) 3241-1566



Conselho Municipal do FUNDEB



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS NO EXERCÍCIO 2022

O Conselho Municipal do FUNDEB, devidamente regulamentado pela Lei nº 1218 de 03 de maio de 2021, que “Dispõe sobre a modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do Município de Coaraci, Estado da Bahia”, através de seus membros, em obediência a Lei Federal nº 14.113/20, que institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, e de acordo com a sua competência institucional de acompanhar e controlar a distribuição e aplicação dos recursos do fundo, emite com base nas avaliações procedidas em suas reuniões de Análise do Relatório de Gestão do FUNDEB, parecer referente à efetiva aplicação dos recursos destinados às ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública.

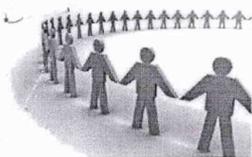
1-RELATÓRIO

Seguindo a orientação constante da Resolução do TCM/BA nº 1251/07, que “Regulamenta a implantação, nos municípios baianos, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, dispõe sobre a aplicação de seus recursos, e dá outras providências”, o Conselho Municipal do FUNDEB, no decorrer do exercício de 2022, cumpriu suas contribuições no acompanhamento e controle da Gestão de recursos do FUNDEB, sobre a análise dos referidos recursos, conforme passamos a relatar.

Constatamos que conforme determina a Lei Federal nº 14.113/20, que institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, a receita do Município, proveniente do FUNDEB, no exercício de 2022, correspondeu a R\$ 20.536.830,64, com execução de 100% do supracitado repasse, conforme informação dos demonstrativos contábeis disponibilizados ao conselho, bem como relatório SIOPE.

Dessa forma, após analisarmos os relatórios e balancetes com os demonstrativos gerenciais que demonstraram a aplicação dos recursos destinados ao FUNDEB, constatamos que o Município de Coaraci, cumpriu o quanto estabelecido nos arts. 26, 27 e 28 da Lei Federal nº 14.113/20, aplicou o montante de R\$ 17.124.712,36 correspondente a 83,39% dos recursos originários do FUNDEB na remuneração de profissionais em efetivo exercício na Educação

Conselho Municipal do FUNDEB, Lei Nº 1218 de 03 de maio de 2021
Praça Pio XII, s/n, Centro- Coaraci- Bahia, CEP: 45638-000
Fone: (73) 3241-1566



Conselho Municipal do FUNDEB



Básica, incluindo os encargos sociais decorrentes dessa remuneração, aplicou 1.650.335,78 correspondente a 61,51% dos recursos da complementação VAAT nas ações de Educação Infantil, bem como, também, aplicou 678.659,12 correspondente a 25,30% dos recursos da complementação VAAT em Despesas de Capital.

Constatamos ainda, que também foram aplicados o montante de R\$ 10.840.940,15, correspondente a 27,09%, na manutenção e desenvolvimento do Ensino (MDE), cumprindo dessa forma o limite constitucional, mínimo de 25% (art. 212 da CRFB), na aplicação dos recursos na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, na aquisição de material didático e no transporte escolar, bem como na utilização em ações relacionadas à aquisição, manutenção e ao funcionamento das instalações e dos equipamentos necessários ao ensino, ao uso e manutenção de bens e serviços, dentre outras despesas.

Assim, analisamos que a aplicação dos recursos do FUNDEB, foram devidamente aplicados em sua finalidade dentro do exercício em que foram creditados, levando-se ainda em consideração que o objetivo do fundo, foi alcançado dentro do exercício financeiro de 2022 e ao mesmo tempo que estaremos atentos às devidas complementações que deverão ser feitas em período subsequente.

2-PARECER

Em conclusão, tendo em vista a aplicação dos limites constitucionais realizados no Município de Coaraci em 2022, os relatórios apresentados e os resultados obtidos quanto aos índices, é possível emitir opinião atestando à regular aplicação do cumprimento percentual de 83,39% na remuneração de profissionais em efetivo exercício na Educação Básica na rede pública de ensino, incluindo os encargos sociais decorrentes dessa remuneração, bem como os demais indicadores da educação previstos na legislação vigente.

Coaraci – Bahia, 22 de março de 2023.

Patrícia Shamara dos Santos Farias

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB

Conselho Municipal do FUNDEB, Lei Nº 1218 de 03 de maio de 2021
Praça Pio XII, s/n, Centro- Coaraci- Bahia, CEP: 45638-000
Fone: (73) 3241-1566



Conselho Municipal do FUNDEB



Demais Membros do Conselho Municipal do FUNDEB:

Simoni de Sousa Amorim Bragato

Filipe Roberto Santos Verulfo

Jaqueline Santos Oliveira

Geome Pereira de Alatas

Leonilson Evairis de Carvalho

Valdinice Bares dos Santos Amorim Gato

Elaine Bispo de Melo Nogueira

Márcia Rosângela Silva

Conselho Municipal do FUNDEB, Lei Nº 1218 de 03 de maio de 2021
Praça Pio XII, s/n, Centro- Coaraci- Bahia, CEP: 45638-000
Fone: (73) 3241-1566